



LEI N. 3.065/PMC/2012

*ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - DISPÕE
SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram os §§ 2º e 4º do art. 103 da Lei n. 2.735/PMC/2010 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 103. ...

...

§ 2º Ao servidor que se deslocar para fora da sede do município, a trabalho, até a distância de 200 (duzentos) quilômetros fará jus a 01 (uma) diária para cobrir suas despesas, cujo valor será fixado por meio de decreto do “Executivo Municipal”.

§ 4º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço, incluindo-se os dias de deslocamento, destinando-se a indenizar o servidor das despesas mencionadas no caput deste artigo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de setembro de 2012

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.946